

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 42

Brasília-DF, 22 de outubro de 2004

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118 da Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003, com fulcro no art. 143, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 139, de 18 de agosto de 2004, que designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA** - Secretário-Executivo

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
BRUNO MOREIRA FORTES	1425125	Natal/RN	20 a 24/10/04
EMILIANA ALVES LARA	8070368	Natal/RN	20 a 24/11/04
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	809883	Rio de Janeiro/RJ	20 a 22/10/04
EDVALDO NOLETO PERNA FILHO	0765231	Florianópolis/SC	24 a 29/10/04
FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS	6092996	Santos/SP	23 a 28/10/04
JOZILENE MARIA DE GÓIS	455315	Rio de Janeiro/RJ	20 a 22/10/04
MARIA DA GLÓRIA TUXI FERREIRA DOSSANTOS	6809328	Natal/RN	20 a 24/10/04
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR	1210456	Fortaleza/CE	17 a 19/10/04
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA	1332656	Natal/RN	20 a 24/10/04
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	666350	Fortaleza/CE	14 a 15/10/04
REGINA MARIA DE FELICE SOUZA	1373255	São Paulo/SP	26 e 30/10/04
ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO	1425167	Natal/RN	20 a 24/10/04
TATIANA BANDEIRA DE CAMARGO	1312824	Natal/RN	20 a 24/10/04

Brasília, 22 de outubro de 2004.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador - Geral de Recursos Logísticos

## CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

### MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

**Processo nº 10465000806/88**

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
10076328	Lei 6.732, de 1979 combinado com a Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU.	MANOEL DE ALBUQUERQUE REIS			
		DAÍ 3	1/5	18/03/58	05/12/79
		(Concessão)			
		FG 2 (Correlação)	1/5	18/03/59	05/12/79
		DAÍ – 3	1/5	18/03/60	05/12/79
		(Concessão)			
		FG – 2 (Correlação)	1/5	20/03/61	05/12/79
DAÍ – 3	1/5	20/03/62	05/12/79		
(Concessão)					
FG – 2 (Correlação)					
DAÍ – 3					
(Concessão)					
FG – 2 (Correlação)					

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Coordenador de Legislação e Orientação Normativa

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53999.002731/1976**SERVIDOR:** ALPHONSUS CASTRO DE OLIVEIRA**MATRÍCULA:** 0819301**CARGO:** Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 16 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (36% )	R\$
137,98	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,52	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
231,17	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
1.387,02	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53000.004008/2002**SERVIDOR:** EDGARD DE ALMEIDA**MATRÍCULA:** 0811953**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$
114,98	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
7,52	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
226,77	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.133,85	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.014085/1979

**SERVIDOR:** EDILON PEREIRA DOS SANTOS

**MATRÍCULA:** 0837456

**CARGO:** Inspetor de Linhas Telegráficas - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$
134,15	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,52	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
230,40	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.382,42	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53610.000040/2002**SERVIDOR:** EUDES MELO**MATRÍCULA:** 0832241**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 18 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (34% )	R\$
130,31	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
5,78	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.147,44	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53999.000923/1974**SERVIDOR:** EULALIA CAVALCANTI**MATRÍCULA:** 0836704**CARGO:** Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-IV )	R\$
309,82	
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$
92,94	

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 42	Brasília-DF, 22 de outubro de 2004
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92		R\$
5,04		
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
495,71		
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
14,80		
<b>TOTAL:</b>		R\$
918,31		

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.009899/1977

**SERVIDOR:** HELIO DUARTE

**MATRÍCULA:** 0811496

**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
226,42	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.358,53	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53790.000188/2002

**SERVIDOR:** HERMINIA SILVA

**MATRÍCULA:** 0830163

**CARGO:** Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (33% )	R\$
126,48	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,26	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
228,81	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
1.372,90	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 29000.005578/1984

**SERVIDOR:** ILKA MONTEIRO SIMÕES

**MATRÍCULA:** 0811544

**CARGO:** Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (28% )	R\$
107,32	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,03	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
224,94	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	



**TOTAL:** R\$  
1.349,64

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53650.000693/2002  
**SERVIDOR:** JOÃO FAÇANHA DE ANDRADE  
**MATRÍCULA:** 0838220  
**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 18 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$
134,15	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,52	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
230,40	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.382,42	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53650.002151/1995  
**SERVIDOR:** JOÃO RIBEIRO DE SOUZA  
**MATRÍCULA:** 0454312  
**CARGO:** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 16 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-II )	R\$ 284,58
b) Adic. Tempo de Serviço (34% )	R\$ 96,75
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 455,32
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
851,45	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.002413/1993

**SERVIDOR:** JOSÉ PAIXÃO DA SILVA

**MATRÍCULA:** 0821272

**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (34% )	R\$
130,31	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,26	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
229,58	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
1.377,50	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53780.000058/2002**SERVIDOR:** JOSÉ VENANCIO NETO**MATRÍCULA:** 0836561**CARGO:** Cirurgião Dentista

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-VI )	R\$ 454,83
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$ 159,19
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 10,10
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 727,72
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 50,40
f) Diferença Ind. Art. 8 Lei 7923/89	R\$ 441,93
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.844,17</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53770.001071/2002**SERVIDOR:** JOSÉ PINTO**MATRÍCULA:** 0839472**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 05 de dezembro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$
134,15	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,52	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
230,00	

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 42	Brasília-DF, 22 de outubro de 2004
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
14,80		
<b>TOTAL:</b>		R\$
1.382,02		

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.004004/2002

**SERVIDOR:** JUNIA CAPANEMA

**MATRÍCULA:** 0832588

**CARGO:** Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$
114,98	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,26	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
226,51	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.359,10	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53650.000745/2002

**SERVIDOR:** LUIZ SILVERIO MARTINS DE CARVALHO

**MATRÍCULA:** 0817430

**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (36% )	R\$ 137,98
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.155,33</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53650.000694/2002  
**SERVIDOR:** MARIA BESSA RAMOS  
**MATRÍCULA:** 0838275  
**CARGO:** Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 16 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.132,11</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53660.000017/2002  
**SERVIDOR:** MARIA CORTEZE ANTONIO  
**MATRÍCULA:** 0810401  
**CARGO:** Agente Administrativo - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (14% )	R\$
53,66	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
5,30	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
214,06	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.284,37	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.017151/1974

**SERVIDOR:** MARIA ELISA DA SILVA PINTO

**MATRÍCULA:** 0836368

**CARGO:** Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (25% )	R\$
95,82	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
7,24	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
222,88	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	

**TOTAL:** R\$ 1.337,29

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 29108.000395/1986

**SERVIDOR:** MARIA LAÍS TÁVORA

**MATRÍCULA:** 1070269

**CARGO:** Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (27% )	R\$ 103,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº	R\$ 222,96
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.337,79</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.008889/1977

**SERVIDOR:** MARIA DA PENHA LEITE PRESTE

**MATRÍCULA:** 0817651

**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 16 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32% )	R\$ 112,65
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.129,78</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.001053/1975

**SERVIDOR:** MARIA TOMÉ RODRIGUES DOS SANTOS

**MATRÍCULA:** 1070429

**CARGO:** Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (29% )	R\$
111,15	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,03	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
225,70	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
1.354,23	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53800.000242/1996

**SERVIDOR:** MARIA DO ROSÁRIO PERDIGÃO FREITAS

**MATRÍCULA:** 0702971

**CARGO:** Assistente Jurídico



Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 18 de julho de 2002 data do Laudo.

a) Provento (S )	R\$
5.636,96	
b) Adic. Tempo de Serviço (16% )	R\$
901,91	
c) Opção Função – Aposentado C-DAS-1011	R\$
793,00	
d) VPNI Art. 62-A Lei 8.112/90	R\$
911,90	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
8.243,77	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.013418/1973

**SERVIDOR:** PEDRO DE LOURDES DA COSTA BARROS

**MATRÍCULA:** 0836420

**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.132,11</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.005539/1979

**SERVIDOR:** RAIMUNDA OLGA RIBEIRO LEITÃO

**MATRÍCULA:** 0810807**CARGO:** Agente Administrativo - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$
114,98	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,26	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$
226,51	
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.359,10	

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.018084/1979**SERVIDOR:** RAYMUNDO MARQUES**MATRÍCULA:** 0839474**CARGO:** Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (36% )	R\$
137,98	
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$
6,52	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 42	Brasília-DF, 22 de outubro de 2004
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52 231,17		R\$
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 14,80		R\$
<b>TOTAL:</b> 1.387,02		R\$

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.015164/1969  
**SERVIDOR:** RITA LEITE DE SOUZA  
**MATRÍCULA:** 0835639  
**CARGO:** Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (36% )	R\$ 137,98
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	R\$1.155,33

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53660.000021/2002  
**SERVIDOR:** ROSA MORANDI DELLACQUA  
**MATRÍCULA:** 0811520  
**CARGO:** Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 42	Brasília-DF, 22 de outubro de 2004
a) Provento (B-IV ) 309,82		R\$
b) Adic. Tempo de Serviço (34% ) 105,33		R\$
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92 5,04		R\$
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 495,71		R\$
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 14,80		R\$
<b>TOTAL:</b> 930,70		R\$

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.015903/1980

**SERVIDOR:** SYLVIO DE SOUZA RIBEIRO

**MATRÍCULA:** 1094004

**CARGO:** Carteiro - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 29 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (C-V ) 135,50	R\$
b) Adic. Tempo de Serviço (34% ) 68,00	R\$
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92 3,56	R\$
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 320,00	R\$
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52 119,67	R\$
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 6,80	R\$
g) Complemento Salário Mínimo 64,50	R\$
<b>TOTAL:</b> 718,03	R\$

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53700.000094/2002

**SERVIDOR:** WALDOMIRO DE GODOI

**MATRÍCULA:** 0811311

**CARGO:** Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de , 15 de agosto de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (29% )	R\$ 115,15
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.122,50</b>

Brasília, 20 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudiano Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br